



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1411/2022

De 30 de novembro de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais nº 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
12.306.0013.2.027	ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO	<u>10.000,00</u>
110.000	Geral	
(0113) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	10.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>60.000,00</u>
310.000	Saúde-Geral	
(0136) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	60.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.1.161	IMPLANTAÇÃO DO COMPL. DE ASSIST. SOCIAL	<u>50.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



(0182) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	50.000,00
08.244.0003.2.014	PLANTÃO SOCIAL	<u>20.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral.	
(0199) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição (F-01)	20.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.172	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	<u>55.000,00</u>
110.000	Geral	
(0319) 44.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
15.452.0010.1.165	ADEQ. AMPL. E REVITALIZAÇÃO PRAÇA ROMA	<u>40.000,00</u>
110.000	Geral	
(0330) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	40.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0017.2.035	MAN. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	<u>60.000,00</u>
110.000	Geral	
(0234) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	30.000,00
(0235) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	30.000,00
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROM. E ESPORTE	
27.695.0018.1.157	REVITALIZAÇÃO E ADEQ. DO TEATRO MUN.	<u>50.000,00</u>
110.000	Geral	
(0254) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	50.000,00
27.695.0018.2.036	MAN. DA DIVISÃO DE TURISMO	<u>15.000,00</u>
110.000	Geral	
(0260) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	10.000,00
(0261) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	5.000,00
Total		360.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Anulação Parcial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	IMPLANTAÇÃO E MAN. GANHA TEMPO	70.000,00
110.000	Geral	
(0039) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-01)	5.000,00
(0040) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	5.000,00
(0337) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	60.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 30 de novembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2022	2023	2024
Despesas Correntes			
3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00	0,00	0,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distrib.	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	195.000,00	0,00	0,00
TOTAL	360.000,00	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Excesso de Arrecadação	290.000,00	0,00	0,00
Anulação Parcial de Dotação	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL	360.000,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

- 1 – A diferença de valores no impacto anual, se faz por conta de despesas que são restritas ao exercício corrente;
- 2- As despesas que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2023 e 2024 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 30 de novembro de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal